



LEI Nº 5.027, DE 26 DE JULHO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS		
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS		
0001-Amortização de Dívidas Parceladas		
32.90.21-Juros Sobre a Dívida por Contrato-(80).....R\$		4.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
2029-Manutenção das atividades da AABB Comunidade		
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(99).....R\$		7.600,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
02-MDE –MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2040-Manutenção do Transporte Escola - MDE		
33.90.30-Material de Consumo-(128).....R\$		10.580,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DESPORTO E TURISMO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO.		
2128-Manutenção da Secretaria Municipal Cultura, Desporto, Turismo		
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(435).....R\$		10,00
2132-Apoio a Promoções Culturais		
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(440).....R\$		250,00
2138-Apoio a Promoções Esportivas		
33.90.31-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - (458).....R\$		1.360,00
2139-Manutenção do Ginásio e do Parque Caetano Tedesco		
33.90.30-Material de Consumo-(460).....R\$		360,00
TOTAL..... R\$		24.660,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as suplementações prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS		
01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS		
9001-Reserva de Contingência		
99.99.99-Reserva de Contingência-(84).....R\$		4.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
2029-Manutenção das atividades da AABB Comunidade		
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-(97).....R\$		7.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1184-Construção de Escola de Educação Infantil –MDE	
44.90.51-Obras e Instalações-(566).....R\$	10.580,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
2138-Apoio a Promoções Esportivas	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(459).....R\$	1.360,00
2139-Manutenção do Ginásio e do Parque Caetano Tedesco	
33.90.39-Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica-(461).....R\$	260,00
2140-Manutenção do Campings Municipais	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(463).....R\$	360,00
TOTAL..... R\$	24.660,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de julho de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal